



DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO Nº 36/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2026

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na área artística”

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em Contratação de show artístico com o cantor “SAMUEL MARIANO” para apresentação musical ao vivo, em atendimento à programação oficial do dia do Evangélico de Ananás/TO, a ser realizada no dia 13 de junho de 2026, com duração do show de aproximadamente 01h20min.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e o licitante cumpriu os requisitos básicos referente a habilitação jurídica.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços na área artísticas destinados atender as demandas desta Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ananás/TO, 08 de junho de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Secretário de Gestão



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1061d7-090620261723457116**